



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.267 DE 29 DE AGOSTO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PARCERIA OU CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM AUTARQUIAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria ou Convênio de cooperação técnica e financeira com Autarquias de Assistência Técnica e Extensão Rural da Administração Pública Estadual ou Federal que atuem no âmbito deste Município.

Art. 2º Através do Termo pactuado na forma do Art. 1º desta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá arcar com despesas de locomoção dos técnicos da autarquia parceira ou conveniada, com o fim de atender os produtores rurais do Município de Conceição da Barra.

Parágrafo único – As despesas de que trata o caput deste artigo, consistirá no fornecimento mensal de trezentos litros de gasolina.

Art. 3º Os Termos de Parceria ou Convênios de que trata o Art. 1º, deverão ser firmados com previsão de execução da data da assinatura até 31 de dezembro de 2005.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correm por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento vigente do Município na seguinte rubrica:

13	Secretaria Municipal de Agricultura
13.01	Secretaria Municipal de Agricultura
20.122.0018.2.068	Manutenção da Secretaria
3.3.90.30.99	Material de Consumo

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Lei nº 2.267/05.....fl. 02

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo,
aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do
Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco.


Fledson Dias Messias
Chefe de Gabinete